



**LEI Nº 662/2013**

*Autoriza abertura de vaga no quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de uma vaga no quadro de pessoal efetivo do Município de Quinta do Sol, conforme tabela abaixo:

VAGA ABERTA	CARGO
Uma (1)	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2013.

  
JOÃO CLÁUDIO ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL